



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5998, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMENTA: Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, os bens que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 068.321/2010

D E C R E T A :

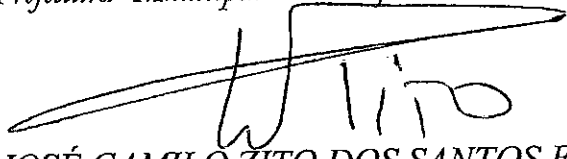
Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, as benfeitorias construídas nos imóveis localizados nos seguintes endereços:

- I – n.º 02 (antigo n.º 12), da Rua Francisco Mello – São Bento – Duque de Caxias;
- II – n.º 02 A da Rua Francisco Mello – São Bento – Duque de Caxias;
- III – n.º 12 casa n.º 01, da Rua Francisco de Castro (esquina com a Rua João Fabiano de Castro) – São Bento – Duque de Caxias; e
- IV – n.º 20 da Rua João Fabiano de Castro – São Bento – Duque de Caxias.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à demolição das respectivas construções para fins de preservação do Sítio Arqueológico denominado Sambaqui do São Bento, parte integrante do Museu Vivo do São Bento, criado pela Lei Municipal n.º 2.224/08.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de fevereiro de 2011.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 5743 DE 28/02/2011

Est. m.